MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
***CAMP*US RIO PARANAÍBA**

Campus Universitário – Rio Paranaíba, MG – 38.810-000 – Caixa Postal 22, Telefone: (34) - E-mail: diretoriacrp@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº: 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os servidores técnico-administrativos e os docentes para a escolha de representantes no Conselho Acadêmico e Administrativo, conforme se segue:**

No Conselho Acadêmico e Administrativo:

a) Um representante efetivo e um representante suplente dos docentes (chapas);
b) Dois representantes efetivos e dois suplentes dos servidores técnico-administrativos (chapas).

DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:

1 – Período de inscrições: **20/02/2017 a 22/02/2017**, na Secretaria da Diretoria Geral, sala **BBT 105, de 08 às 12horas e das 14 às 18horas.**

2 – Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: **23/02/2017**.

3 – Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: **23/02/2017 a partir das 14 horas.**

4 – Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: **24/02/2017 até as 12 horas.**

5 – Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: **24/02/2017 das 14 às 16horas.**

6 – Homologação das inscrições e publicação: **24/02/2017 às 17 hora**s.

7 – Votação: 02/03/2017 08 às 12horas e das 14 às 17horas.

8 – Apuração dos votos: **02/03/2017 a partir das 17 horas.**

9 – Publicação do resultado da votação: **03/03/2017.**

10 – Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: **03/03/2017 até as 12 horas.**

11 – Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral: **03/03/2017 das 14 às 17horas.**

12 – Publicação do resultado final: **06/03/2017.**

DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

1 – Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente,** chapas.

2 – Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria da Diretoria Geral, sala **BBT 105**, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição**.

3 – Poderão se candidatar, representantes dos Docentes, efetivos e suplentes, pertencentes à carreira do Magistério e **não investidos em Cargo de Direção ou Função Gratificada**; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos, integrantes do quadro permanente da Universidade e **não investidos em Cargo de Direção ou Função Gratificada**; (Art.14, incisos I e II, Resolução 10/2012 CONSU)

4 – A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

5 – Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

6 – A votação será feita:

6.1- No Campus UFV Rio Paranaíba:

6.1.1- Na Secretaria da Diretoria Geral, sala **BBT 105**, do prédio da Biblioteca, das **08h às 12h e das 14h às 17h.**

7 – Para os locais de votação serão constituídas **Mesas Receptoras**, com um Presidente para cada sessão e um Mesário para cada urna.

8 – Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Conselho Acadêmico e Administrativo, uma Comissão Eleitoral, com representantes dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFV – *Campus* Rio Paranaíba, com a incumbência de:

8.1- Coordenar todo o processo eleitoral

8.1.1- Analisar, recomendar e homologar inscrições;
8.1.2- Receber e analisar recursos;
8.1.3- Organizar e distribuir todo o material de votação;
8.1.4- Apurar votos;
8.1.5- Recomendar e homologar o resultado final da eleição.
8.1.6- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos este Edital;
8.1.7- Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais.
8.1.8- Elaborar relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

9 – A Comissão Eleitoral encaminhará, para cada Mesa Receptora do *Campus* Rio Paranaíba Envelope contendo o material da votação: Cédulas, Lista de Votantes para assinatura, Ata de Votação, Urna, Envelope de Devolução de Material.

10 – A Comissão Eleitoral fará a conferência do material recebido e a contagem geral dos votos elaborando o **Relatório Final**, consubstanciando o ato homologatório dos resultados da eleição.

11 – Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) conselheiro(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

12 – O resultado final da eleição será divulgado no endereço http://www.portal.ufv.br/crp/.

13 – Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria da Diretoria Geral no horário de 8 às 12horas.

14 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de da Diretoria Geral.

15 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 17 de fevereiro de 2017.

Juliana Mendes Rocha
Presidente do Conselho Acadêmico e
Administrativo do *Campus* UFV Rio Paranaíba
em exercício (Portaria nº. 0087/2017 RTR/UFV)